



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 1/2020 - Turma 2021**

Seleção de candidatos (as) às vagas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública, Mestrado Profissional, turma 2021.

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública - PPGP no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do PPGP, por candidatos (as) residentes no País, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa, da Resolução n.º 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e de acordo com a Portaria Normativa n.º 7, de 22/06/2009 da CAPES.

1.2 O presente Edital obedece aos termos estabelecidos no Termo de Cooperação entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) decorrente do TED n.º 7.915 no processo n.º 23106.076239/2020-20.

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, na 56ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2020, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br>

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Serão ofertadas até 11 (onze) vagas para servidores efetivos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Dessas 11 (onze) vagas, até 5 (cinco) vagas serão destinadas ao atendimento de política de ações afirmativas da Universidade de Brasília, de acordo com as Resoluções CPP 0005/2020 e CEPE 0044/2020 e, assim, priorizando a distribuição: 1 (uma) vaga será destinada à pessoa com deficiência, 3 (três) vagas serão destinadas para negros e 1 (uma) vaga será destinada para candidato indígena ou quilombola.

2.2 Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado(a) para o preenchimento da vaga reservada, a vaga remanescente será destinada, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Não havendo candidato(a) negro, indígena ou quilombola aprovados(as) para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos.

2.3 Podem se inscrever servidores(as) efetivos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em exercício nessa instituição, que declarem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* e portadores(as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, para o primeiro período letivo de 2021, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de



Brasília, no endereço eletrônico web <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, a partir do dia 09 de novembro de 2020 e até o dia 23 de novembro de 2020. O primeiro período letivo de 2021 está previsto para iniciar no segundo semestre de 2020, devido a pandemia do COVID-19.

3.2 A inscrição do(a)s candidato(a)s no Sistema Eletrônico <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF.

### 3.2.1 Ficha de inscrição (Anexo I)

3.2.2 Conforme Artigo 14 da Resolução CPP 009/2020, no ato de inscrição, os candidatos que desejam concorrer para a vaga destinada para indígena ou quilombolas terão que apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (formulário no Anexo II) ou Quilombola (formulário no Anexo III) assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

3.2.3 Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

3.2.4 Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado até o último dia do mês que antecedeu ao lançamento do presente Edital.

3.2.5 Formulário Orientador para Avaliação do Currículo preenchido e assinado pelo candidato (Anexo IV).

3.2.6 Comprovantes do currículo: 1) Diploma de curso de pós-graduação *lato sensu*; 2) comprovante do tempo de exercício efetivo na administração pública; 3) primeira página dos artigos publicados a partir de 2017 em periódicos com *Qualis* Capes igual ou maior que B5 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio de 2013 - 2016 (conferir o *Qualis* na plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>); 4) comprovantes dos trabalhos completos publicados em anais de congressos a partir do ano de 2017; 5) comprovantes de proficiência em língua inglesa conforme o item 5 do Anexo IV.

3.2.6.1 Os comprovantes do currículo devem estar enumerados e organizados conforme o Formulário Orientador para Avaliação do Currículo (Anexo IV), de forma que a Comissão de Seleção identifique a associação de cada documento com o seu respectivo item de pontuação no formulário. Serão aceitos apenas os comprovantes indicados no Formulário Orientador para Avaliação do Currículo. Qualquer inconsistência na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitido ajustes após o envio da inscrição.

3.2.7 Ficha funcional como documento comprobatório de vínculo empregatício no Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE) e declaração própria de não possuir título de qualquer outro curso de Pós-graduação *stricto sensu* (Anexo V).

3.2.8 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que deve ser gerada no *website* [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos (as) os (as) candidatos (as) devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU):

- Unidade Gestora: 154040;
- Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília;
- Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa;



- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência;
- Número de Referência: 4394;
- Competência: preencher o mês corrente;
- Vencimento: preencher com a data corrente;
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato(a);
- Nome do Contribuinte: digitar o nome completo do candidato(a);
- Valor Principal: digitar 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e,
- Valor total: digitar 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.2.9 Pré-Projeto de Pesquisa. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de quatro páginas, sem capa, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, papel tamanho A-4, margens superior, esquerda, inferior e direita de 3 cm. Os dados do(a) candidato(a), assim como a linha de pesquisa do projeto devem estar identificados na primeira página do projeto. O projeto deve estar enquadrado dentro das linhas de pesquisa disponíveis no PPGP, essas explicitadas no endereço eletrônico: <http://www.gestaopublica.unb.br>.

3.2.10 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual esteja registrado o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte do chefe imediato (Anexo VI);

3.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem rigorosamente a documentação exigida na ordem apresentada no Item 3.2, dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 O PPGP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica. Em caso de problemas ou dúvidas no ato de inscrição, o canal de contato dos candidatos é pelo e-mail [inscposgraduacao@unb.br](mailto:inscposgraduacao@unb.br).

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. As etapas da seleção serão realizadas nas datas que constam na seção 7 (Do Cronograma) deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: Consistirá na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), considerando os seguintes pontos: 1) apresentação e justificativa do tema, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento da gestão pública; 2) definição e delimitação dos objetivos; 3) qualidade do texto; 4) qualidade das referências bibliográficas (atualidade e impacto científico).

4.2.2 Avaliação do Currículo: consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para essa etapa estão explicitados no Anexo IV deste Edital. Na avaliação de currículo, o candidato obterá pontuação, também, por demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, de acordo com o Art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE 80/2017.



4.3 O programa recomenda aos(as) candidatos(as) que para elaboração do pré-projeto de pesquisa, consultem manuais sobre a elaboração de projetos de pesquisa e atendam as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A cada uma das avaliações (etapas de seleção) será atribuída uma nota de zero até 100 (cem).

5.2 A nota final de cada candidato(a) será a resultante da seguinte expressão:

$$NF = 0,5 \times AC + 0,5 \times AP$$

Onde:

NF = É a Nota Final do candidato;

AC = É a Nota da Avaliação do Currículo;

AP = É a Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;

5.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), respeitando política de ações afirmativas da Universidade de Brasília por meio das Resoluções CPP 0005/2020 e CEPE 0044/2020.

5.4 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitando a distinção de vagas para o atendimento de política de ações afirmativas da Universidade de Brasília.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e as Resoluções CPP 0005/2020 e CEPE 0044/2020.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º) maior nota na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa; 2º) maior nota na Avaliação do Currículo; e, 3º) persistindo o empate, o desempate será feito mediante o exame da maior idade dos candidatos, favorecendo os mais velhos.

## 6. DA ADMISSÃO (MATRÍCULA) DOS SELECIONADOS

6.1 Não será permitido a matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.

6.2 A admissão (matrícula) dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina. Para tanto, os seguintes documentos devem ser enviados para o e-mail [gestaopublicappgp@unb.br](mailto:gestaopublicappgp@unb.br) no período de 11 até 17 de dezembro de 2020:

- Diploma do curso superior
- Histórico escolar do curso de graduação
- Carteira de identidade
- CPF
- Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral
- Certificado de reservista (candidato do sexo masculino)
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para estrangeiros).



6.3 Além dos documentos do item 6.2, os candidatos aprovados deverão assinar um termo de compromisso quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição ao erário do investimento pelo Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

6.4 Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 0009/2020.

6.5 Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br). A admissão no programa ocorrerá após validação dessa documentação, devendo ser confirmada antes do início do primeiro semestre de 2021 pelo e-mail [gestaopublicappgp@unb.br](mailto:gestaopublicappgp@unb.br).

6.6 Toda a instrução para matrícula dos candidatos selecionados será disponibilizada na página eletrônica do programa, <http://www.gestaopublica.unb.br>.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma de atividades

DATA	ETAPA	HORÁRIO
09/11 a 23/11/2020	Período de Inscrições	9h às 18h
24/11/2020	Divulgação preliminar da homologação das inscrições	A partir das 09h
25/11 até 27/11/2020	Período de interposição de recurso do resultado da homologação de inscrição	9h00 às 17h00
30/11/2020	Divulgação final da homologação das inscrições	A partir das 09h
07/12/2020	Divulgação do resultado provisório da seleção	A partir das 09h
08/12 até 10/12/2020	Período de interposição de recurso do resultado provisório da seleção	9h00 às 18h00
11/12/2020	Divulgação do resultado final da seleção	A partir das 09h
11/12 a 17/12/2020	Confirmação de ingresso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), em formulário disponível no <i>site</i> do programa.	9h às 17h
2021	Início das atividades do período letivo 2021/1, conforme Calendário Acadêmico da UnB e Calendário do PPGP. O período letivo 2021/1 está previsto para iniciar no segundo semestre de 2020, devido a pandemia do COVID-19.	

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br>. Quaisquer mudanças no cronograma de atividades e de divulgação de resultados serão justificadas e previamente informadas na página eletrônica do programa supracitada.



## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf)

8.2 O formulário denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação” deve ser encaminhado para o e-mail: [gestaopublicappgp@unb.br](mailto:gestaopublicappgp@unb.br).

8.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGP e Câmara de Pesquisa de Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até dez (10) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 6.2 deste Edital (Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina). O recurso deve ser encaminhado para o e-mail: [secposfup@unb.br](mailto:secposfup@unb.br).

8.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-graduação por meio do endereço eletrônico [secposfup@unb.br](mailto:secposfup@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo de seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

9.1.4 Não comparecer ou não tiver a sua autodeclaração como negro, indígena ou quilombola validada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme Resolução CPP 009/2020.

9.2 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública por um período de até três (3) meses após a divulgação do resultado final.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGP e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa: [www.gestaopublica.unb.br](http://www.gestaopublica.unb.br).



---

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGP ao qual se inscreve.

9.6 Todas as Resoluções supracitadas neste Edital encontram-se na página eletrônica do programa: <http://www.gestaopublica.unb.br> (*menu* "Documentos", *submenu* "Regulamentos")

Brasília/DF, 29 de Outubro de 2020

Prof. Dr. Celso Vila Nova de Souza Junior  
Coordenador do PPGP



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

## ANEXO I. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
ESPAÇO PARA CANDIDATO(A)S QUE SE AUTODECLARAM COM DEFICIÊNCIA, NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLA E DESEJAM CONCORRER NAS VAGAS DESTINADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNB.			
( ) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA.			
INFORME TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____			
INFORME SE NECESSITA ASSISTÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES: ( ) NÃO ( ) SIM			
QUAL ASSISTÊNCIA: _____			
( ) CANDIDATO(A) NEGRO			
( ) CANDIDATO(A) INDÍGENA E/OU QUILOMBOLA			
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONES: ( )		E-MAIL:	
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:	
TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	CPF:
<b>GRADUAÇÃO</b>			
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO	
INDIQUE ATÉ TRÊS (3) POSSÍVEIS ORIENTADORES <sup>1</sup> , POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:			
1 -			
2 -			
3 -			
DECLARO:			
1. CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DO PPGP Nº 1/2020 - TURMA 2021			
2. ESTAR CIENTE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES E COMPLEMENTARES DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	

<sup>1</sup> Recomenda-se consultar o Currículo Lattes dos(as) Orientadores(as) – Anexo VII deste Edital. A mera indicação não garante a permanência do(a) candidato(a) aprovado(a) com o(a) possível Orientador(a) pleiteado.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena).**

EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 1/2020 - Turma 2021

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_.

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

\_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(Local / Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) ou organizações indígenas / Assinatura



**ANEXO III. DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 1/2020 - Turma 2021

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_, declaramos

que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

\_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(Local / Estado e Data)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/

Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



#### ANEXO IV. FORMULÁRIO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens	Variáveis	Quantidade (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação Máxima Possível	Pontuação do Candidato (A*B)	Conferência - PPGP
1	Diploma de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Máximo: uma unidade	10	10		
2	Tempo de exercício efetivo na administração pública (por ano)	Máximo: cinco anos	5	25		
3	Artigos publicados nos últimos três anos em periódicos com <i>Qualis</i> Capes igual ou maior que B5 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio de 2013 - 2016	Máximo: cinco unidades	10	50		
4	Trabalhos completos publicados em anais de congressos nos últimos três anos	Máximo: cinco unidades	4	20		
5	Comprovantes de Proficiência em Língua Estrangeira (como TOEFL, IELTS, Cambridge ou outros, bem como qualquer comprovante que indique tempo de residência em país de língua inglesa)					
5.1	Certificado de Inglês correspondente ao nível Básico (nível indicado no certificado ou correspondente até 1/4 da pontuação máxima do exame)	Máximo: uma unidade (o de maior pontuação)	15	15		
5.2	Certificado de Inglês correspondente ao nível Intermediário (nível indicado no certificado ou correspondente entre 1/4 e 2/4 da pontuação máxima do exame)		20	20		
5.3	Certificado de Inglês correspondente ao nível Avançado (nível indicado no certificado ou entre 2/4 até 3/4 da pontuação máxima do exame)		25	25		
5.4	Certificado de Inglês correspondente ao nível Fluente (nível indicado no certificado ou entre 3/4 até 4/4 da pontuação máxima do exame)		30	30		
5.5	Comprovante que indique tempo de residência em país de língua inglesa (por trimestre)		Máximo: oito trimestres	4	32	
<b>Total (somatória da pontuação dos itens, caso ultrapasse 100 pontos na pontuação pelo candidato, o valor considerado na conferência pelo PPGP será de 100 pontos)</b>					(Max = 100)	(Max = 100)

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

**ANEXO V. DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR TÍTULO DE QUALQUER OUTRO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF número \_\_\_\_\_, servidor efetivo do quadro do Fundo Nacional  
Desenvolvimento da Educação (FNDE), em exercício nessa instituição, com o objetivo de  
participar da seleção de candidatos(as) às vagas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
em Gestão Pública, Mestrado Profissional, turma 2021, declaro não possuir titulação em  
qualquer curso de Pós-graduação *stricto sensu*.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO VI. CARTA DE ANUÊNCIA DA UNIDADE DE VINCULAÇÃO DO(O) CANDIDATO(O)  
- TURMA: 2021**

A Carta de Compromisso de liberação institucional, conforme normatização da unidade de vinculação do(a) candidato(a), necessária para a inscrição para vaga no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Identificação da instituição;
- 2) Nome do(a) candidato(a);
- 3) Unidade ou setor da instituição em que trabalha o(a) candidato(a);
- 4) Nome do(a) recomendante (pessoa que assina a carta);
- 5) Dados de contato do(a) recomendante;
- 6) Cargo do(a) recomendante na Instituição;
- 7) Anuência formal da Instituição com a qual o(a) candidato(a) tenha vínculo para liberação total ou parcial de suas atividades para participação no Mestrado Profissional e,
- 8) Local, data e assinatura do(a) recomendante.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

## **ANEXO VII. DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NAS VAGAS DO EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 1/2020 - Turma 2021**

<b>Possível Orientador(a)</b>	<b>Link do Currículo Lattes</b>
Dr. Alexandre Nascimento de Almeida	<a href="http://lattes.cnpq.br/9028104786496275">http://lattes.cnpq.br/9028104786496275</a>
Dr. André Nunes	<a href="http://lattes.cnpq.br/8684723387252795">http://lattes.cnpq.br/8684723387252795</a>
Dr.(a) Annita Valléria Calmon Mendes	<a href="http://lattes.cnpq.br/2209557866712972">http://lattes.cnpq.br/2209557866712972</a>
Dr. Celso Vila Nova de Souza Junior	<a href="http://lattes.cnpq.br/9496068959100116">http://lattes.cnpq.br/9496068959100116</a>
Dr.(a) Elaine Nolasco Ribeiro	<a href="http://lattes.cnpq.br/5078193653345041">http://lattes.cnpq.br/5078193653345041</a>
Dr. Jonilto Costa Sousa	<a href="http://lattes.cnpq.br/2798671439590312">http://lattes.cnpq.br/2798671439590312</a>
Dr. (a) Luciana de Oliveira Miranda	<a href="http://lattes.cnpq.br/7127812465310939">http://lattes.cnpq.br/7127812465310939</a>
Dr. (a) Lucijane Monteiro de Abreu	<a href="http://lattes.cnpq.br/2419085894654452">http://lattes.cnpq.br/2419085894654452</a>
Dr. Luiz Guilherme de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/8270727532393747">http://lattes.cnpq.br/8270727532393747</a>
Dr. Luiz Honorato da Silva Junior	<a href="http://lattes.cnpq.br/1741285388725128">http://lattes.cnpq.br/1741285388725128</a>
Dr. (a) Maria Júlia Pantoja	<a href="http://lattes.cnpq.br/0011938955607677">http://lattes.cnpq.br/0011938955607677</a>
Dr. (a) Maria Raquel Gomes Maia Pires	<a href="http://lattes.cnpq.br/3128153429452472">http://lattes.cnpq.br/3128153429452472</a>
Dr. Mario Lúcio de Ávila	<a href="http://lattes.cnpq.br/9088430726723968">http://lattes.cnpq.br/9088430726723968</a>
Dr. Mauro Eduardo Del Grossi	<a href="http://lattes.cnpq.br/7311193008631856">http://lattes.cnpq.br/7311193008631856</a>